

no.

Miracatu, 22 de setembro de 1969  
Paulo de Castro Oliveira  
Prefeito Municipal.

Lei nº 323 de 22 de setembro de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terreno para construção de Escola.

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área de terras medindo até 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), no bairro do Alambau.

Art. 2º - O terreno de que trata o Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente para construção de Escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, ficarão a conta de verba própria, constante do Orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de setembro de 1969.

Paulo de Castro Oliveira  
Prefeito Municipal

Lei nº 323 de 22 de setembro de 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes da Operação Rondon.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos), para atender as despesas de hospedagem e alimentação dos elementos componentes da Operação Rondon, conforme segue:-

8 - Bem Estar Social

83 - Assistência Social

3.00.0 Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas Correntes

3.1.4.0. Encargos Gerais

II Despesas com Alimentação e Hospedagem  
R\$ 1.530,00

Art. 2º - As despesas decorrentes serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de setembro de 1969.

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal.

Decreto nº 141 de 01 de outubro de 1969

Autoriza abertura de um crédito Especial digo, Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Paulo de Castro Oliveira, prefeito Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 300, de 22 de novembro de 1968, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), na seguinte verba:

4. Viação, Transportes e Comunicações

4.2 Rodoviário

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

I Combustíveis e Lubrificantes R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto, serão cobertas pela anulação da verba abaixo:

4. Viação, Transportes e Comunicações

4.2 Rodoviário

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Instalações - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de outubro de 1969

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal.